



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 314/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CREDITO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal 1.184 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), na conta abaixo relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretaria de Saude		50
Unidade	Secretaria de Saude		50.01
Função	Saude		10
Sub-função	Atenção Basica		301
Programa	Saude para Todos		0010
Projeto	Construção/Ampliação/Reforma de UBS		1.17
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	183	1.000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada e pela Lei Municipal nº 1.184 de 27 de Dezembro de 2021, Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, fonte de recursos 183 serão utilizados o superávit financeiro por fonte de recursos apurado até a presente data.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 23 de Outubro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.